

LEI MUNICIPAL Nº786/89 - DE 23 DE OUTUBRO DE 1989

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO NOME
AO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA CIDADE
DE QUILOMBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

JULSEMAR FRANCISCO TOAZZA, Prefeito Muni-
cipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas
atribuições legais,

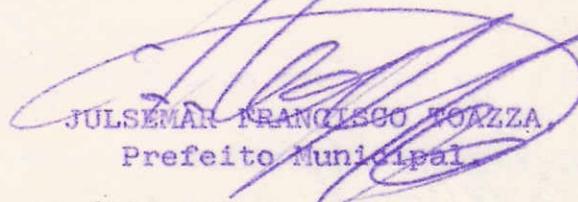
FAÇO SABER, a todos os habitantes do Municí-
pio de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e EU
Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Cemitério Municipal da Cidade de
Quilombo, localizado na Chácara nº141, saída para Chapecó,
passará a designar-se: Cemitério Municipal Pe.PEDRO ROS-
SETTO.

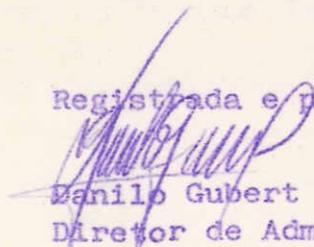
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Quilombo, Estado de Santa Catari-
na, em 23 de Outubro de 1989.


JULSEMAR FRANCISCO TOAZZA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra


Danilo Gubert
Diretor de Administração